PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

N° 0015/2024 - PE111VAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 111ª PROMOTORIA ELEITORAL - VALENÇA / RIO DAS FLORES, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento n° 02.22.0008.0005008/2024-22

Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Propaganda Eleitoral Antecipada. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 11428 - DIREITO ELEITORAL

Investigado: [redacted]

Descrição dos fatos: Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas. O Pré candidato a Veread[redacted]está divulgando em suas redes sociais um convite para um café com a melhor idade. Co duta essa que fere todas as legislações eleitorais vigentes. Além da propaganda irregular o oferecimento de comidas e bebidas. Solicitamos providências urgentes .

Noticiante: ANÔNIMO

Data de instauração: 09 de agosto de 2024

ADRIANA ARAUJO PORTO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 1954

MPRJ Documento assinado por ADRIANA ARAUJO PORTO em 09-08-2024 15:16